JUSTIFICATIVA DE COMPRA DIRETA
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O MUNICÍPIO DE TIO HUGO-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela, 285, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal **Sra. VALDUZE BACK VOLLMER**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Avelino Silvério Schneider, 96, Progresso, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portadora do CPF nº 003.187.530-06, vem solicitar que seja formalizado processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para manutenção corretiva do veículo Chevrolet Spin, placa SGB-2E64, pertencente à frota municipal, envolvendo serviços de retífica do cabeçote e substituição de peças e componentes do motor. A manutenção é necessária para restabelecer as condições adequadas de funcionamento e segurança do veículo, preservar o patrimônio público e garantir a continuidade dos serviços de transporte da Secretaria Municipal de Saúde.

Deste modo, justifica-se tal procedimento através da contratação direta, com fundamento no art. 75, I da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

> **Art. 75.** É dispensável a licitação:
>
> I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores. (Valor atualizado conf. Decreto Nº 12.807, de 29/12/2025)

Neste sentido, o setor competente realizou pesquisas de Preço conforme art.

23 da lei 14.133/2021, a fim de obter os melhores preços.

Objetivando atender os princípios da legalidade, publicidade, economicidade e celeridade, faz-se necessária a formalização para que se concretize o procedimento com a Empresa: **DESTAK AUTO CENTER LTDA,** a qual apresentou a melhor oferta, conforme orçamento anexo, totalizando em R$ 3.837,00 (três mil oitocentos e trinta e sete reais).

Com fundamento exposto, decide-se pela contratação da mesma, ficando o departamento de compras e licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Tio Hugo/RS, 11 de novembro de 2026.

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal